

(papel timbrado da proponente)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO – INVESTIMENTO

PLANO DE TRABALHO – Versão 01		
1. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Complemento:	
Telefones:	E-mail da OSC:	
Cidade:	UF:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC		
Nome:		
Cargo ou função:	Profissão:	Estado civil:
Endereço:	Cidade:	
Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome:		
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:	
Endereço:	Cidade:	
Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA OSC		
Nome:		
Nº do Registro no CRC:	CPF:	
Endereço:	Cidade:	
Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Nome do Escritório:	Telefone do escritório:	
5. HISTÓRICO DA ORG. DA SOCIEDADE CIVIL – OSC e REQUISITOS ADICIONAIS		
Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação, como:		
5.1 Data de criação.		
5.2 Diretrizes da OSC.		

5.3 Finalidades estatutárias.

5.4 Capacidade de atendimento.

5.5 Número de agentes da entidade: voluntários e permanentes.

5.6 Composição da diretoria em exercício.

Nome completo	Endereço	Número e órgão expedidor do RG	Número do CPF

5.7 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. (artigo 22, I da lei federal 13.019/2014).

5.8 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados. (artigo 22, II da lei federal 13.019/2014)

5.9 Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria. (artigo 22, II-A da lei federal 13.019/2014)

5.10 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas. (artigo 22, III da lei federal 13.019/2014)

5.11 Informar quais projetos, programas ou serviços a organização da sociedade civil executa, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram e as fontes financiadoras.

5.12 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (artigo 22, IV da lei federal 13.019/2014)

5.13 Público beneficiário. (incluir o número de atendimento físico esperado).

5.14 Período referência para execução do objeto.

Mês e ano Inicial: A partir da data de publicação da parceria

Mês e ano final: 30/11/2026

5.15 Descrever de forma sucinta todas as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.

a)			
b)			
6. CAPACIDADE INSTALADA			
6.1 Equipe de Profissionais Permanentes da OSC (funcionários)			
	Nome completo	Formação	Função na Entidade
	Carga Horária Semanal de Trabalho		
1			
2			
3			
4			
5			
<i>Inserir linhas se necessário</i>			
6.2 Estrutura Física: () própria () cedida () alugada () outros			
6.3 Instalações físicas			
	Descrição do Espaço	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
<i>Inserir linhas se necessário</i>			
6.4 Equipamentos e materiais permanentes disponíveis			
	Nome do equipamento ou bem	Quantidade	
<i>Inserir linhas se necessário</i>			
7. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO e SUSTENTABILIDADE			
7.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.			
7.2 Sustentabilidade do Projeto (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades)			
8. PLANO DE APLICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – Versão 1			
DADOS BANCÁRIOS			
Número da conta corrente:		Banco Brasil	Agência 3391-X
		Cidade Santa Terezinha de Itaipu – Pr	
VIGÊNCIA DA PARCERIA	DATA DE INÍCIO	Será a partir da publicação do extrato do termo de parceria no diário oficial do município (conforme art. 38 da Lei Federal nº13.019/2014).	
	DATA DE TÉRMINO	____/____/2026 <i>[prazo máximo é 30/11/2026]</i>	
Valor total previsto para repasse anual		R\$	0,00
Objeto do termo de parceria		Concessão de auxílios, através de recursos financeiros oriundos do FMDCA, tendo por objeto à aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários a execução de projeto que visa à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes residentes no município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.	
Quantidade de parcelas previstas		01	Número da Lei Municipal de utilidade pública:

Endereço do site da organização da sociedade civil para atender ao termo de parceria, conforme artigo 11 da lei federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores		www.					
9. ÁREA DE ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:							
10. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE: Assistência a criança e ao adolescente							
11. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO							
11.1 META							
Nº de ordem	Descrição da meta	Unidade de medida	Quantidade				
1							
2							
<i>Inserir linhas se necessário</i>							
11.2 RELAÇÃO DAS ETAPAS/FASES							
Meta	Etapa/Fase	Descrição da Etapa/Fase	DATA		VALOR PREVISTO		
			Início das atividades	Fim das atividades	Recurso do parceiro público (A)	Contra-partida (B)	Soma A+B R\$
1	I		A partir da data de publicação da parceria	30/11/2026			
2	I						
<i>Inserir linhas se necessário</i>							
TOTAL R\$						0,00	
11.3 RELAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL (Descrever todos os itens a serem adquiridos com os recursos da parceria)							
Seq.	Item a ser adquirido	Fornecedor	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
1							
2							
3							
4							
5							
<i>Inserir linhas se necessário</i>							
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
ANO 2026		DESPESA DE CAPITAL		SOMA R\$			
MÊS		Investimento					
Julho							
TOTAL GERAL		R\$					
13. RESUMO – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO POR CATEGORIA ECONÔMICA							
NATUREZA DA DESPESA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		SOMA R\$				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		0,00				
TOTAL R\$			0,00				
14. DEMONSTRATIVO POR DESDOBRAMENTO DA DESPESA							
14.1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00				SOMA R\$			
CÓDIGO	TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO					
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, radioreceptor, rádio telegrafia, rádio					

		telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: pares de copos e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	

4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	
TOTAL			R\$
15. DECLARAÇÃO CONJUNTA DO PROPONENTE			
<p>1 – Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Município de Santa Terezinha de Itaipu-Pr, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal, Estadual, Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.</p> <p>2 – Na condição de contador(a) responsável, declaro que a escrituração contábil da entidade está de acordo com os princípios fundamentais e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.</p>			

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, _____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA
Responsável pelo Projeto
CPF nº

NOME E ASSINATURA
Contador(a)
CRC/PR nº

NOME E ASSINATURA
Presidente da Entidade
CPF nº